

PORTARIA Nº 73, de 06 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de benefício **Salário-Maternidade** a servidora Sra. **Nuzivan Inocêncio**”.

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Guia de Encaminhamento protocolado nesta autarquia sob nº 2019.08.06009P, promovido pelo setor do RH da PMCB;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Nuzivan Inocêncio**, ocupante do cargo de Professor II Nível Superior, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 11064, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 12/05/2019 e final 09/09/2019**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 085.911.477-58 e do RG nº 1.665.404 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

**Art. 2º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **12/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu  Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matrícula 463